

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 131/2025, de 14/10/2025.

AUTORIA: Vereador Aleandro Henrique Lopes Linhares (PSB).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: *"Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em áreas do município desprovidas de serviços públicos essenciais, e dá outras providências".*

CONCLUSÃO

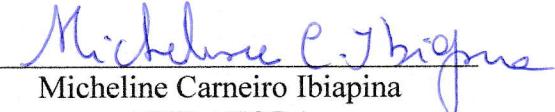
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **DESFAVORÁVEL** à matéria, invocando pelo seu arquivamento.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de novembro de 2025.



Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE



Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA



Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO



Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO



Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO

